



**DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO  
Nº 111/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto Municipal nº 111, de 02 de agosto de 2018,

**Art. 2º** O CONSEG será integrado por todos os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, o Presidente do Instituto de Previdência de Cariacica – IPC, o Superintendente de Inteligência, e pelos assessores e subsecretários designados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Fica transferido o inciso V do artigo 18 para o artigo 13 e incluído o inciso X ao artigo 13 do Decreto Municipal nº 111, de 02 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 13. [...]**

**IX – Secretário-Chefe de Gabinete;**

**X – 01 (um) membro designado pelo Prefeito Municipal.**

**Art. 3º** Fica alterado o inciso VII e incluído o inciso XIII ao artigo 15 do Decreto Municipal nº 111, de 02 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 15. [...]**

**VII – Secretário Municipal de Habitação”.**

**[...]**



**XIII - 04 (quatro) membros designados pelo Prefeito Municipal.**

**Art. 4º** Fica incluído o inciso XII ao artigo 18 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 18 [...]**

**XII - 03 (três) membros designados pelo Prefeito Municipal.**

**Art. 5º** O caput do artigo 31 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 31** Nos termos do artigo 107 da Lei Complementar nº 29, de 15 de abril de 2010, fica concedido aos integrantes dos Comitês do Conselho Superior de Governo, pelo efetivo comparecimento às suas reuniões, jeton no valor de 430 (quatrocentos e trinta) VRTE (valor de referência do Tesouro Estadual).

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de janeiro de 2022.



**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

S/PROC SEMGO/GAB



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

12.366.0021.2.0296	Remun. de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental - E	3.1.90.04.00	1.112.0000.0000	478	523,00
12.367.0021.2.0295	Remun. de Pessoal Ativo do Ensino Fundamental-Educ	3.1.91.13.00	1.112.0000.0000	508	666,00
		3.1.90.13.00	1.112.0000.0000	489	4.811,00
		3.1.90.96.00	1.112.0000.0000	504	1.360,00
		3.1.91.13.00	1.112.0000.0000	509	3.177,00
<b>02.09.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
<b>02.09.01.00</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
13.392.0035.2.0171	Gestão do Centro Cultural Frei Crivella	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	603	12.000,00
13.392.0035.2.0172	Gestão do Centro Histórico Eduartino Silva.	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	587	2.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	604	1.000,00
<b>02.10.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
<b>02.10.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
04.122.0002.2.0027	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMESP	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	627	27.000,00
		3.1.90.96.00	1.001.0000.0000	631	42.000,00
<b>02.11.00.00</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA</b>				
<b>02.11.01.00</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA</b>				
04.122.0002.2.0019	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMAP	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	675	23.000,00
15.451.0010.1.0275	Construção e Manutenção de Pontes	3.3.90.30.00	1.510.0000.0000	685	127,00
<b>02.12.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>				
<b>02.12.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>				
06.181.0002.2.0313	Remuneração de Pessoal Ativo - GUARDA CIVIL MUNICI	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	752	39.000,00
<b>02.14.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>02.14.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
04.122.0002.2.0028	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMFI	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	826	380.000,00
04.123.0002.2.0011	Manutenção da Unidade - SEMFI	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	845	132.000,00
04.129.0002.2.0028	Remuneração de Pessoal Ativo - SEMFI	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	827	420.000,00
<b>02.33.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>				
<b>02.33.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>				
04.131.0037.2.0182	Gestão da Comunicação	02.33.01.00	1.001.0000.0000	1431	800.000,00
<b>03.04.00.00</b>	<b>IPC - FUNDO FINANCEIRO</b>				
<b>03.04.01.00</b>	<b>IPC - FUNDO FINANCEIRO</b>				
09.272.0004.2.0039	Pagamento de Aposentados Fundo Financeiro	3.1.90.01.00	1.001.1015.2111	1050	171.605,00
<b>04.01.00.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>04.01.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
10.302.0002.2.0281	Remuneração de Pessoal Ativo - MAC	3.1.90.11.00	2.215.0001.0000	1080	8.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.744.181,00</b>

**DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 124/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 3º do Decreto nº 124, de 24 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica concedido aos membros do Grupo de Apoio ao Conselho Superior de Governo gratificação de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) por cada reunião, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 29, de 15 de abril de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 111/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 111, de 02 de agosto de 2018,

Art. 2º O CONSEG será integrado por todos os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, o Presidente do Instituto de Previdência de Cariacica – IPC, o Superintendente de Inteligência, e pelos assessores e subsecretários designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica transferido o inciso V do artigo 18 para o artigo 13 e incluído o inciso X ao artigo 13 do Decreto Municipal nº 111, de 02 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. [...]

IX – Secretário-Chefe de Gabinete;

X – 01 (um) membro designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Fica alterado o inciso VII e incluído o inciso XIII ao artigo 15 do Decreto Municipal nº 111, de 02 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. [...]

VII – Secretário Municipal de Habitação”.

[...]

XIII - 04 (quatro) membros designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Fica incluído o inciso XII ao artigo 18 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin. e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Art. 18 [...]

XII - 03 (três) membros designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º O caput do artigo 31 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 Nos termos do artigo 107 da Lei Complementar nº 29, de 15 de abril de 2010, fica concedido aos integrantes dos Comitês do Conselho Superior de Governo, pelo efetivo comparecimento às suas reuniões, jeton no valor de 430 (quatrocentos e trinta) VRTE (valor de referência do Tesouro Estadual).

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

CRIA O CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “VALDECI DA CRUZ CORREA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o CMEI “Valdeci da Cruz Correa”, situado à Rua Pernambuco, S/N, no Bairro Campo Verde, Município de Cariacica-ES, para oferecer a Educação Infantil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6.259, DE 03/01/2022, QUE CRIOU A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO - GRTCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A Gratificação de Responsabilidade Técnica de Controle Interno - GRTCI, criada pela Lei nº. 6.259 de 03/01/2022, fica vinculada orçamentariamente e administrada pela Secretaria de Controle Interno e Transparência – SEMCONT.

Art. 2º. A GRTCI será paga mensalmente na Folha de Pagamento na data do pagamento dos servidores municipais.

Parágrafo único. As faltas não justificadas e os desvios de atuação, ensejarão no desconto na proporcionalidade de 1/30 (um trinta avos) por cada dia.

Art. 3º. A opção pelo recebimento da GRTCI deverá ser realizada formalmente pelo servidor interessado, mediante ciência e anuência do Secretário da Pasta e encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 05 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI, ESTABELECIDADA COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT, E DAS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e os artigos 29, 70 e 76 da

Constituição do Estado do Espírito Santo; Considerando os artigos 66 e 74 da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Resolução nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 4.927/2012 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do município de Cariacica e o Decreto nº81/2013 que a regulamenta;

Considerando a Lei Municipal de Acesso à Informação nº 5.133/2014;

Considerando a Lei Municipal nº 6.033/2019 que institui o Programa de Integridade dos

**EXPEDIENTE:**Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin. e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br